



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal Vivendas Um Show de Prêmios

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.039082/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EXPANSÃO SETOR O COMERCIAL LTDA

Endereço: QNO 19 CONJUNTO A LT 5 E 6 Número: SN

Bairro: CEILÂNDIA NORTE (CEILÂNDIA) Município: BRASÍLIA UF: DF CEP:72261-061CNPJ/MF nº:

54.142.852/0001-42

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Brasília/DF Cidade Ocidental/GO Luziânia/GO Novo Gama/GO Valparaíso de Goiás/GO Águas Lindas de Goiás/GO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2024 a 24/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2024 a 23/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. A cada R\$100,00 reais em compras nos Supermercados Vivenda, o participante receberá um cupom, que deverá ser preenchido com nome, endereço, telefone, CPF e email de contato, além de responder à pergunta constante no cupom: "Em que dia é comemorado o Natal?", tendo como resposta "25 de dezembro."

2. O cupom preenchido deverá ser depositado na urna da promoção localizada no supermercado.

3. É proibida a participação de funcionários e colaboradores dos Supermercados Vivenda,

4. A participação é livre a qualquer cidadão que realize as suas compras no Supermercados Vivendas num valor mínimo de R\$100,00.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em que dia é comemorado o Natal?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/12/2024 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2024 07:00 a 23/12/2024 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: CL 105 Blocos A, B, C e E, Santa Maria Sul NÚMERO: sn BAIRRO: Santa MariaMUNICÍPIO: Brasília UF: DF

CEP: 72505-200

LOCAL DA APURAÇÃO: Entrada do Supermercado

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Ordem
6	Fritadeira Air Fryer Britânia 4,2L 1500W BFR38 Dura Mais	1
8	Panela de Arroz Elétrica Mondial Fast Rice 5 - Premium 5 Xícaras 400W	2
6	Alexia Echo 5 Geração Dot Alto-falante Inteligente	3
8	Fone De Ouvido Philips True Wireless Tat1108bk/00	4
2	Bicicleta Aro 29 Aço Carbono Ksvj Freios Disco Suspensão 21v	5
2	Smart TV 40" Hisense Full HD DLED A4N com sistema operacional VIDAA	6

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

1. Todas as 26 urnas serão levadas para a loja Vivendas em CL 105 Blocos A, B, C e E, Santa Maria Sul - Santa Maria, Brasília - DF, 72505-200.

2. Todos os cupons participantes serão transportados para a urna maior do sorteio final.

3. O apresentador do sorteio anunciará o prêmio a ser sorteado e retirará da urna do sorteio o primeiro cupom. Caso não atenda os critérios de classificação e se enquadre nos critérios de desclassificação, o cupom será coletado pela equipe organizadora e procederá a um novo sorteio até que seja selecionado um

cupom que atenda as regras, e assim sucessivamente, até o último prêmio.

4. A sequência do sorteio dos prêmios atenderá a seguinte ordem e quantidades:

- Air Fryer 6 unidades
- Panela Elétrica 8 unidades
- Alexa 6 unidades
- Air Pods 8 unidades
- Bicicleta 2 unidades
- TV 40 Polegadas 2 unidades

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Ser funcionário ou colaborador do Vivendas
2. Preencher incorretamente os dados pessoais no cupom sem as informações necessárias para o contato após o sorteio, no caso de ser contemplado.
3. Não ter respondido ou ter respondido incorretamente à pergunta da promoção
4. Cupom preenchido de forma ilegível, impossibilitando identificar corretamente o participante.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O sorteio será transmitido ao vivo para todos os perfis de influencers dos Supermercados Vivendas. A relação dos vencedores será afixada em todas as 26 unidades do Vivendas e divulgada na página oficial da empresa e em todas as suas redes sociais.

Os vencedores serão contactados pela equipe de Marketing do Vivendas por telefone, e-mail e correspondência.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O sorteado deverá, no prazo máximo de 30 dias após a data constante nessa Carta Compromisso, retirar o prêmio apresentando documento de identidade com CPF, na unidade Vivendas localizada à CL 105 Blocos A, B, C e E, Santa Maria Sul - Santa Maria, Brasília - DF, 72505-

200. Caso o ganhador seja menor de idade, será necessária a presença e autorização de um responsável legal, incluindo documentação comprobatória.

Caso o prêmio não seja retirado no prazo acima citado, não cumprindo com os prazos estabelecidos, ocorrerá a perda do direito ao prêmio e o Supermercado Vivendas decidirá o destino do mesmo.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam a penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 27/11/2024 às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NRW.TRC.ZSP